



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Osmar Garavelo, s/nº, Qd. 37, Lt. 10, Sala 01, Residencial Solar Central Park, CEP 74968-571, município de Aparecida de Goiânia – GO, com CNPJ sob o nº **20.231.242/0001-01**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luziene Américo de Souza Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 768.155 SEJSP/TO, inscrito no CPF 006.614.821-97, tendo em vista a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 040/2016, resolvem celebrar o presente aditivo de Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços nº. 040/2016, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 002/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME

Rep. Legal: Luziene Américo de Souza Ribeiro

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º